



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5558/2021 de 14/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 224.854,17 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE		
05.001.10.301.0005.1.060	Obras de Reforma/Ampliação/ SAÚDE-		
994 - 4.4.90.51.00.00	2494 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.034,01
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
881 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
05.009.10.301.0005.1.078	Construção de U.B.S /Reformas		
955 - 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES		169.820,16
		Total.....:	224.854,17

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	172.820,16
4494 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	52.034,01
	Total:	224.854,17

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito